

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35714/2018,
nos termos do padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00051879/2018-46
SIGGO: 035714**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.154.394, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 00.660.928/0001-00, com sede no CLN 306, Bloco C, sala 114, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.745-530, representada por **THIAGO HOROZINO FERRARI**, portador da Carteira de Identidade nº 2242892, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.033.061-04, na qualidade de Sócio da Empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Alterar o Contrato, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para retificar a redação disposta no item 8.1 da Cláusula Oitava - Do Prazo da Vigência, para fazer constar a redação prevista no item 15.1 da Cláusula Décima Quinta - Da Vigência do Instrumento Contratual e do Reajuste, constante no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF (fl. 16 - 6981437).

2.3 - Alterar o Contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Comissão Executora por intermédio do Relatório SEI-GDF n.º 7/2018 - SEPLAG/SCG/COPLAM/DIREC/GEINC (15306987) e conforme orientação jurídica proferida no bojo do Parecer SEI-GDF n.º 152/2018 - SEF/GAB/AJL (16273305), para promover o **acréscimo de 25%** (vinte e

cinco por cento) ao valor inicial contratado, visando o aumento de 250 pontos de função, passando o valor total anual do contrato de **R\$ 493.500,00** (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) para **R\$ 616.875,00** (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 35714/2018 - LIFE TECNOLOGIA			
	Quant anual Ponto de Função (PF)	Preço Unitário	Preço Total
VALOR CONTRATADO	1000	R\$ 493,50	R\$ 493.500,00
VALOR APÓS ACRÉSCIMO	1250	R\$ 493,50	R\$ 616.875,00
MAJORAÇÃO			25,00%

2.4 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 06/04/2019 a 05/04/2020, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

2.5 - Resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.3.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 136012215

3.1.1 - O empenho é de **R\$ 472.160,07** (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), conforme **Nota de Empenho nº 2019NE02019** (18835909), emitida em 22/02/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **06/04/2019** a **05/04/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela Contratada:

THIAGO HORIZINO FERRARI
Sócio da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HORIZINO FERRARI, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 05/04/2019, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 20610474 código CRC= 50891221.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=20610474&codigo_CRC=50891221)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70.308-200 - DF

3312-5063